

29ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP

EDITAL DE PRAÇA e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) **EDICASE NEGÓCIOS EDITORIAIS LTDA.** (CNPJ nº 05.742.147/0001-70); por seu representante legal **JOAQUIM CARLOS LARANJEIRO CARQUEIJÓ** (CPF nº 140.824.648-16).

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) Laura de Mattos Almeida da 29ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **Level Up Interactive S/A** contra **Edicase Negócios Editoriais Ltda.** - **Processo nº 1044805-85.2018.8.26.0100** e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "**AD CORPUS**" e no estado em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apregado(s) estão disponíveis no Portal www.spleiloes.com.br.

A **1ª PRAÇA** terá início em **05 de Agosto de 2019**, às 14h00min. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª PRAÇA** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **08 de Agosto de 2019**, às 14h01min e se encerrará em **28 de Agosto de 2019**, às 14h00min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial atualizada.

A Hasta será conduzida pela Gestora Judicial – SP Leilões (Guisheft Gestão e Intermediação de Ativos Ltda.), por seu leiloeiro, o Sr. Tiago Tessler Blecher, inscrito na JUCESP nº 1.098, através de seu portal de leilões *online* www.spleiloes.com.br.

O pagamento do preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) deverá ser efetuado no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a qual será enviada ao e-mail cadastrado previamente pelo arrematante.

O arrematante deverá pagar à Gestora Judicial – SP Leilões, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem, através de depósito

bancário. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

Na hipótese de acordo ou remição após a publicação do edital, o leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento), a título de remuneração dos serviços executados até o momento da avença, devendo o pagador arcar, ainda, com as despesas de publicação de edital e demais assumidas e comprovadas pelo leiloeiro, conforme o artigo 7º, da resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça.

Na hipótese de ARREMATÇÃO PELO CRÉDITO, o exequente ficará responsável pela comissão devida à Gestora Judicial - SP Leilões.

Todas as regras e condições de venda e pagamento da Praça estão disponíveis no Portal www.spleiloes.com.br.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

BENS: Lote 1 - **Apartamento** nº 12, localizado no 1º andar do edifício NICE situado na Alameda Marechal Floriano Peixoto, 467, neste município, distrito e comarca de Guarujá, com área útil de 119,85 m², área comum de 73,4825m², correspondendo-lhe no terreno e demais coisas comuns do condomínio a fração ideal de 3,152% de seu todo e ainda uma vaga indeterminada com o hall de circulação do andar, por onde tem sua entrada, escadaria e poço do elevador, e apartamento de final 1 de um lado com o espaço da área de recuo frontal, de outro lado com o espaço da área de recuo posterior e nos fundos com o espaço de área de recuo lateral direita. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, sob nº ZC-001-005-004. **Objeto da matrícula 21.119 do 1º CRI de Guarujá/SP**

Ônus: De acordo com **Av.08** em Agosto de 2016 alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula em favor da Level Up! Interactive Ltda. **Av.09** consta penhora exequenda. De acordo com

pesquisa realizada junto à Prefeitura do Município de Guarujá constam débitos inscritos em dívida ativa no valor de R\$ 18.603,80 (março/2019).

Observação: De acordo com petição juntada nos autos fl. 131 o apartamento nº 12 possui débitos condominiais em aberto no valor de R\$ 23.414,42 (outubro/2018)

Depositário: Joaquim Carlos Laranjeiro Carqueijó

Localização: Alameda Marechal Floriano Peixoto, 467 – Guarujá/SP

Valor de Avaliação: R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), avaliado em Março de 2018.

Valor de Avaliação Atualizado: R\$ 605.872,10 (seiscentos e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos), atualizado até Maio de 2019 de acordo com tabela de atualização monetária do TJSP.

Débitos desta ação: R\$ 2.160.818,20 (Fevereiro/2019).

O arrematante não se responsabilizará pelo pagamento dos débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (**Art. 130, do Código Tributário Nacional**), ficando responsável tão somente pelo pagamento de impostos e taxas para expedição da carta de arrematação, e transferência do bem - ITBI.

Compete ao interessado na aquisição do(s) bem(ns), eventual pesquisa de débitos junto aos diversos Órgãos.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais da executada, dos coproprietários, dos interessados, bem como dos respectivos cônjuges, se casado forem, dos credores hipotecários, ou credores fiduciários, e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme o parágrafo 2º, do artigo 887, do Código de Processo Civil.

Eu, _____ conferi e subscrevi.

Dr.(a) Laura de Mattos Almeida

Juiz(a) de Direito